



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Erebangó**

ATA N° 015/2024

Em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como Presidente o Vereador Edelar José Samuel do Nascimento, secretariado pelo Vereador Osmar Carlos Marinho, contando ainda com a presença dos seguintes Vereadores: Alex Schimelfenig, Alcindo Fernandes Leite, Daniela de Moraes Kowalski, Diego Schneider, Leandro Jevinski, Paulo Valdir Dalbão e Valquíria Polli. Sendo que todos os vereadores se faziam presentes, o Presidente invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária e solicitou ao Secretário da Mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior à qual foi aprovada por unanimidade. A seguir passou-se para a leitura da matéria constante na ordem do dia que constava Projeto de lei ° 1909/2024 **que** altera o Inciso I do Art. 126 da Lei Municipal 348, de 22/12/1993 (Código Tributário Municipal) Aprovado por Unanimidade; Indicação n° 005 /2024 de autoria do Vereador Edelar Samuel do Nascimento – MDB, que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de manter as faixas de segurança e redutores de velocidade sempre pintados no perímetro urbano. Manifestaram-se os vereadores (as) Valquíria Polli e Diego Schneider em apoio a esta indicação. Sendo esta a matéria contida na Ordem do dia, passou-se para a Explicação Pessoal onde o Vereador Paulo Dalbão manifestou-se conforme consta na íntegra na gravação em vídeo disponível do site oficial da Câmara Municipal e também no Canal do YouTube. Presidente não tendo mais nada a ser tratado encerrou a presente sessão convocando a todos para a próxima sessão ordinária no dia 17 de junho em horário regimental, as dezenove horas.

EREBANGO, SALA DAS SESSÕES, 10 de junho de 2024.

**EDELAR SAMUEL DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal